

MINUTA
ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 12/07/1999.

Iniciada às 16H30 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 19/07/99 e publicitada através do Edital nº231/99.



Ordem do Dia:

- I - **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 1999.
- II - **FINANÇAS**
 - 1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
 - 2. LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO 2000.
 - 3. PAGAMENTOS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 1999.
- III - **NOTARIADO E PATRIMÓNIO**
 - 1. COLECCÃO DE ARTE TELO DE MORAIS – DOAÇÃO.
- IV - **PLANEAMENTO**
 - 1. CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA – ACESSO.
 - 2. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE) / LORDEMÃO – CEDÊNCIAS DE TERRENOS.
- V - **ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
 - 1. MERCADO ABASTECEDOR DE COIMBRA – TERRENOS DA EX-GRUPAL DESTINADOS À ESCOLA E.B. DA PEDRULHA.
 - 2. CONSTRUÇÃO DA BGRI 2001 – PROPOSTA DE PROTOCOLO.
- VI - **OBRAS MUNICIPAIS**
 - 1. REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 567, ALMALAGUÊS / PORTELA DO GATO (CONSTRUÇÃO DE VIAS E PASSEIOS) – AJUSTE DIRECTO.
 - 2. ALCATROAMENTO DE RUAS NO CASAL DAS FIGUEIRAS – LAMAROSA – TRABALHOS A MAIS E A MENOS.
 - 3. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CEB N.º 10 (EX-ANEXAS) – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
 - 4. CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E PORTARIA DO CEMITÉRIO DA CONCHADA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
 - 5. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRES DO MONDEGO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.
 - 6. REQUALIFICAÇÃO URBANA NA ZONA DO PÓLO I DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.
- VII - **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
 - 1. CONCURSO DE 12 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO E INSTALAÇÕES DESTINADAS AO CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL DO BAIRRO DA ROSA – PROPOSTA DE DECISÃO.
 - 2. RANCHO FOLCLÓRICO DAS TRICANAS DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
 - 3. DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DA ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E ÁMBLÍOPES DE PORTUGAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
 - 4. PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES SUBVENCIONADOS 1999/2000.
 - 5. REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.
- VIII - **DIVERSOS**
 - 1. PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO/ZONA ENVOLVENTE À PONTE AÇUDE – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O VIADUTO DO IC2 – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.
 - 2. RANCHO TÍPICO DE VILA NOVA – APOIO DA AUTARQUIA.
 - 3. PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE FIM DE ANO – PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO N.º 2/99.
 - 4. AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS.

IX- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO
1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se ausência do Sr. Vereador José Augusto Gama por se encontrar de férias, tendo o Executivo deliberado considerar a falta justificada.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal e o Sr. Vereador João Pardal entraram mais tarde como adiante se fará referência.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



Antes de dar início à ordem dos trabalhos o Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que tinha estado presente numa reunião de trabalho na Comissão de Coordenação da Região Centro e em que estiveram presentes o Secretário de Estado de Obras Públicas, o Presidente da REFER, o Presidente da CP, o Presidente do Instituto de Estradas de Portugal e o Presidente do Instituto da Água. Nessa reunião foram analisados um conjunto de assuntos de grande importância para Coimbra relacionados com o Plano Rodoviário Nacional e da sua articulação com a rede ferroviária, bem como a problemática da água e do ambiente.

Informou ainda o Sr. Presidente das suas preocupações em relação ao que foi exposto sobre o Plano Rodoviário Nacional, uma vez que é apresentada uma proposta de estudos técnicos no domínio rodoviário que lhe parece estranha. No plano Rodoviário, na altura apresentado, existe uma previsão de um IC que liga Santa Comba Dão/Mira e o que aparece agora é uma auto-estrada “nortista” Santa Comba Dão/Mira. Em sua opinião é um desvio inaceitável que tem de ser repudiado, pois contraria os pareceres emitidos não promovendo nenhuma articulação regional mas sim um desvio completamente “nortista”, que tem de merecer da parte da Câmara Municipal uma intervenção rápida e incisiva. Nesse sentido solicitou a marcação de uma reunião urgente com o Presidente do Instituto de Estradas e que lhe fossem fornecidos os respectivos desenhos que permitissem verificar com exactidão o que se estava a passar.

DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 1999.

Deliberação nº 2143 /99 (12/07/99):

- Aprovar a acta da reunião do dia 05 de Julho de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 09 de Julho de 1999, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 2.923.929.452\$40 (dois mil milhões novecentos e vinte e três milhões novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 248.377.828\$40 (duzentos e quarenta e oito milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e oito escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2144 /99 (12/07/99):

- Tomar conhecimento.

Neste momento passaram a fazer parte da reunião a Sra. Vereadora Teresa Portugal e o Sr. Vereador João Pardal.

II.2. LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO 2000.

Sobre o assunto acima referenciado, o Sr. Vereador João Silva apresentou a seguinte proposta:

“Tendo em conta a necessidade de garantir a indispensável capacidade financeira do Município para a realização de obras e iniciativas determinantes ao seu desenvolvimento e à garantia da qualidade de vida dos cidadãos torna-se necessário, tal como se propõe em anexo, o lançamento de uma derrama para o ano 2000.

Entende-se, contudo, à semelhança da política seguida em anos anteriores e num quadro de estabilidade e coerência sempre importante à actividade empresarial que o valor da derrama se deve situar abaixo do limite previsto na Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto por forma a apoiar o funcionamento das empresas aqui sediadas bem como incentivar a instalação de novas empresas no Município.

Entende-se, ainda, que face ao estabelecido no art.º 4 da referida Lei seria importante como iniciativa inédita e decorrente do entendimento do valor estratégica da “fileira da saúde” no nosso Município, tal como foi recentemente afirmado e confirmado com a realização da Expovita, que se considerem benefícios fiscais às empresas da área da saúde. Tal não se torna desde já possível dado que a adaptação da legislação tributária prevista no art.º 34.º da Lei ainda não foi efectuada, contudo numa postura de afirmação de uma política autárquica coerente com a visão estratégica para o Município, importa desde já prever essa possibilidade.

Nestes termos proponho:

1. A aprovação, ao abrigo do disposto no art.º 4 da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, do lançamento de uma derrama de 8% a cobrar no ano de 2000;
2. A aprovação da intenção de isentar da derrama as empresas da saúde sediadas ou a sediar no Município, logo que seja feita a adaptação tributária para a concretização de poderes a que alude o n.º 1 do art.º 4 da mesma Lei.”

Sobre a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Silva o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu estar de acordo quanto ao proposto no ponto 1 da proposta. Quanto ao ponto 2 manifestou o seu desacordo, podendo a medida proposta ser mal interpretada por empresas de outros ramos de actividade sediadas em Coimbra. Aceita a proposta de isenção desde que ela seja formulada no sentido de colocar em igualdade todas as empresas sejam elas ligadas ao sector da saúde ou a outro sector, desde que tenham a intenção de instalar a sua sede em Coimbra. Outros considerandos do Sr. Vereador Francisco Rodeiro estão expostos na sua justificação de voto.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro relativamente a este assunto fez algumas considerações, referindo que considera ambígua a designação de empresas da área da saúde, embora possa estar de acordo com a ideia. Referiu ainda que dar um sinal positivo em torno das questões da saúde seria aplicar as receitas da derrama na melhoria da rede de saneamento básico. Na sua justificação de voto estão expostas as restantes considerações do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Pardal referiu que a maioria socialista da Câmara Municipal de Coimbra está a estabelecer para Coimbra uma estratégia de desenvolvimento errada. Tal facto deve-se à ausência de plano estratégico. A maioria está a direcionar o desenvolvimento numa só área, a "Saúde" que embora sendo uma valência importante para Coimbra que deve ser potenciada, o desenvolvimento do concelho não pode passar só por aí, mas sim por um conjunto de pilares que permitam um desenvolvimento sustentado, nomeadamente e a título de exemplo na Educação, Centro de Negócios por excelência, parque industrial de indústrias não poluentes no âmbito das tecnologias de ponta, tornando Coimbra num polo por excelência de desenvolvimento técnico e científico do país. Apostar numa só área como é o caso da saúde implica a saída de Coimbra de quadros técnicos superiores especializados em áreas diversas, por não encontrarem trabalho em Coimbra. A aprovação da intenção de isentar de derrama as empresas da saúde é de uma atitude discriminatória para com empresas sediadas em Coimbra e com actividades em outras áreas, e que futuramente poder-se-á traduzir num afastamento de Coimbra de possíveis investidores em áreas diferentes da Saúde, por se sentirem tratados de forma distinta em relação a outros, na aplicação da derrama. Concluindo disse que a Câmara Municipal de Coimbra deve aplicar a derrama de forma justa e equilibrada, não contribuindo assim para qualquer tipo de discriminação.

O Sr. Vereador José Ribeiro sobre este assunto referiu que no ano passado defendeu a diminuição da percentagem da derrama inserida num conjunto de medidas para cativar o investimento, sendo tal perspectiva política chumbada pelo Executivo Municipal. O ano passado não se poderia baixar nem 1% porque tal era hipotecar a saúde financeira da Câmara Municipal de Coimbra, segundo a maioria socialista. Este ano já se pode isentar empresas da derrama, quando se verificar a alteração a nível legislativo que nos permita tal. Em sua opinião isto é uma incoerência relativamente ao que se defendeu o ano passado. Disse ainda o Sr. Vereador José Ribeiro que o Partido Social Democrata há muito que defende a existência de um plano estratégico para o município. A aposta na saúde é uma via mas será a melhor, perguntou o Sr. Vereador. São necessários estudos para o saber, o que ainda não há, disse. Até lá não existem condições para optar, pelo que, em sua opinião, aprovar o ponto 2 da proposta não é correcto.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva considera uma contradição o que foi dito pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro ao concordar com o lançamento da derrama proposto no ponto 1 da proposta por si subscrita e quanto ao ponto 2 dizer que as isenções deveriam ser alargadas a todas as empresas o que equivale a dizer que não há lançamento de derrama. Disse ainda o Sr. Vereador que é uma constante dizer-se que há necessidade de haver uma visão estratégica de Coimbra. Isso implica opções. Pensa que estão todos de acordo com "Coimbra capital da saúde" e portanto com a necessidade de um forte investimento nessa área, e na área de intervenção autárquica este é um campo onde se pode fazer alguma coisa, razão pela qual aparece o ponto 2 da proposta, com o qual pensava que todo o executivo estaria de acordo. Disse ainda o Sr. Vereador que a proposta apresentada era uma proposta de intenções, não totalmente especificada, porque as isenções terão de ser analisadas caso a caso e muito bem fundamentadas, pois concorda que há coisas que na área da saúde não se inserem naquilo que possa ser uma política estratégica de valorização da componente da saúde.

O Sr. Vereador Luís Vilar sobre o assunto disse que o que se está a discutir não é uma questão de verbas mas sim uma solução política. O Partido Social Democrata deu uma conferência de imprensa referindo que quer Coimbra capital de uma série de coisas, o que equivale a não fazer nada, o que é normal porque durante muitos anos nenhum Governo se preocupou com Coimbra e sua região, não havendo nenhuma ideia de desenvolvimento, definida para Coimbra. Em sua opinião a saúde tem a ver com todas as áreas ligadas a questões de Ambiente, Termalismo, Educação, Cultura e outras o que equivale a dizer que Coimbra Capital da Saúde será o polo aglutinador de toda a região, desenvolvendo todos os ramos de actividade e inevitavelmente as indústrias não poluentes.

O Sr. Vereador Manuel Claro referiu-se ao ponto 1 da proposta de quanto ao lançamento de uma derrama todos parecem estar de acordo. Quanto ao ponto 2 referiu estar a falar-se "somente" numa intenção da Câmara Municipal em relação ao Município, integrando-se a proposta, na tal visão estratégica para a cidade de "capital da saúde". O interesse dessas indústrias para o município, deverá ser analisado caso a caso, quer em termos de postos de trabalho, quer em termos de mais valia para a autarquia. Disse ainda, o Sr. Vereador não se tratar de um perdão fiscal mas sim de um benefício fiscal que será analisado caso a caso.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou à votação o ponto 1 da proposta acima mencionada, após o que o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2145 /99 (12/07/99):

- **Aprovar o lançamento de uma derrama de 8% a cobrar no ano de 2000, ao abrigo do disposto no artº 4º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.**
- **Submeter o processo a deliberação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro e João Pardal. Abstiveram-se os Srs. Vereadores José António Ribeiro e Jorge Gouveia Monteiro.

Colocado à votação o ponto n.º 2 da proposta supra citada, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2146 /99 (12/07/99):

- **Aprovar a intenção de isentar da derrama as empresas da saúde sediadas ou a sediar no Município, logo que feita a adaptação tributária para a concretização de poderes a que alude o n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Votei contra a proposta contida no ponto dois pelas seguintes razões:

1. A proposta de intenção de isentar da derrama as empresas da saúde sediadas ou a sediar no Município está ferida, no início, do vício de colocar em situação desigual empresas que, embora não ligadas ao sector da saúde, têm demonstrado, pela sua história, peso económico no Município, número de postos de trabalho criados e mantidos, serem merecedoras igualmente da isenção de derrama.
2. Reconhecendo embora que o sector da saúde e das ciências da vida têm um peso muito significativo na área do Município de Coimbra, o qual mereceu e há-de continuar a merecer o nosso inequívoco e claro apoio, como ficou demonstrado aquando do evento da Expovita, entendemos que outros sectores da vida económica devem merecer igualmente a atenção e o empenhamento da Autarquia e, coerentemente, igualdade de tratamento.
3. Se a proposta de intenção fosse no sentido de isentar da derrama as empresas que se sediassem na área do Município, independentemente, do sector ou área de intervenção, o referido ponto mereceria naturalmente a nossa concordância.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “No quadro de uma enorme injustiça fiscal, só faz sentido lançar uma derrama sobre aquelas (poucas) empresas que pagam IRC, se pudermos garantir a sua aplicação na melhoria das condições de vida daqueles muitos outros municípios que, vivendo dos rendimentos do seu trabalho ou das suas pensões e reformas, suportam de facto o grande peso da carga fiscal. Assim sendo, e numa linha de afirmação de Coimbra como “cidade da saúde”, propus que a receita da derrama venha a ser aplicada na expansão e melhoria da rede de saneamento básico, que é uma das principais carências do concelho de Coimbra, com reflexos na saúde da população. Mais do que eventuais isenções a “empresas da área da saúde”, formulação demasiado ambígua – o reforço da dotação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, a somar a outros financiamentos nacionais ou europeus que se venham a conseguir, dará a melhor garantia de aplicação na melhoria das condições de saúde da população e na prevenção da doença. Mais do que prescindir de receitas, o Município deve cumprir as suas atribuições e investir mais na saúde. Não tendo sido acolhida a proposta que fiz, abstengo-me na votação da deliberação.”

II.3. PAGAMENTOS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 1999.

Para o assunto acima identificado e após análise da informação n.º 618, de 02/07/99, do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2147 /99 (12/05/99):

- **Tomar conhecimento e homologar a relação dos pagamentos efectuados no mês de Junho de 1999, cujo total ascende a 778.265.174\$00 (setecentos e setenta e oito milhões duzentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e quatro escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

III.1. COLEÇÃO DE ARTE TELO DE MORAIS – DOAÇÃO.

A “Colecção Telo de Moraes” foi objecto de doação feita ao Município de Coimbra, pelos doadores Dr. José Carlos Telo de Moraes e mulher Dr.^a Maria Emilia Ferreira Martins Santos Telo de Moraes, tendo sido atribuído aos bens doados o valor total de 1.064.235.000\$00 (mil milhões sessenta e quatro milhões duzentos e trinta e cinco mil escudos).

Face ao exposto e com base na informação n.º 64, de 02/07/99 do Departamento de Notariado e Património, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2148 /99 (12/07/99):

- **Tomar conhecimento e aprovar a relação de bens, bem como os respectivos valores atribuídos, no valor total de 1.064.235.000\$00, doados ao Município de Coimbra por Dr. José Carlos Telo de Moraes e mulher Dr.^a Maria Emilia Ferreira Martins Santos Telo de Moraes, a qual, dada a sua extensão fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - PLANEAMENTO

IV.1. CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA – ACESSO.

Relativamente a este assunto, a Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, elaborou a informação n.º 52, de 28/05/99, que a seguir se transcreve:

“Relativamente à reclamação de erros e omissões da empreitada “Construções dos Acessos ao Centro de Saúde de Santa Clara” apresentada pela empresa Pavicoimbra Construções Lda temos a referir;

1- Procedeu-se ao levantamento da rasante da via já terraplenada (ver perfil longitudinal anexo) tendo-se concluído que o Centro de Saúde foi implantado a uma cota superior em ± 0,50 cm relativamente à cota inicialmente prevista e, portanto considerada no projecto do arruamento. Por este facto (necessidade de subir a razante para cumprir a cota de implantação do edifício) há um acréscimo no movimento de terras e na altura do muro de suporte.

Assim reformulou-se o mapa de cálculo de volumes e as folhas de medições tendo-se verificado as seguintes alterações:

Artigo	Medição do Projecto	Nova medição	Diferença
01.2.1	220,00	211,84	- 8,16
01.2.3	220,00	211,84	- 8,16
01.31	4909,28	6743,75	+ 1 834,47

Artº 01.3.1 - Verifica-se um acréscimo de 1834,47 m³ neste artigo e não de 2421,76 m³ conforme solicitado pela empresa.

Note-se que a medição de terraplenagem realizada em empréstimo resulta sempre de medições de áreas de perfis transversais do projecto obtidos para as condições ocorrentes “in situ” quando são efectuados os levantamentos topográficos. A medição resulta da diferença aritmética entre os volumes escavados e os volumes necessários para a construção dos aterros, não sendo nunca considerados os empolamentos.

Artº 4.3.2.1-Betão armado em muros de suporte - tendo havido uma subida de razante houve necessariamente um aumento de altura do muro de suporte, cuja medição exacta terá que ser efectuada em obra.

Betão de limpeza - trata-se efectivamente de uma omissão do projecto que deve ser considerada e verificada pela fiscalização.

Betão ciclópico no tardoz dos muros - consideramos que não há qualquer omissão uma vez que este item está incluído no artº 4.3.2.1 já que o preço atribuído ao betão armado incluía já a colocação dos dispositivos de drenagem do tardoz e o fornecimento e colocação de todos os materiais necessários, sendo o desenho nº 9 perfeitamente elucidativo quanto à necessidade da colocação do betão ciclópico.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2149/99 (12/07/99):

- **Aprovar a realização dos trabalhos descritos na informação acima transcrita, cujos encargos serão suportados em 50% pela Câmara Municipal de Coimbra e 50% pela Administração Regional de Saúde, no âmbito da empreitada que gere directamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE) / LORDEMÃO – CEDÊNCIAS DE TERRENOS.

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos elaborou a informação n.º 55, de 07/06/99, cujo teor é o seguinte:

“Para a execução da obra “Ligaçāo do Bairro da Rosa (Ingote)/Lordemāo” há necessidade de ocupar duas parcelas de terreno com as áreas de 1054 m² e 2750 m², propriedade de Álvaro Mendes Pereira e Carlos Alberto Castilho Martins Penha, respectivamente, os quais, conforme declarações anexas, cedem à C.M.C. essas parcelas na condição destas áreas serem consideradas posteriormente para efeitos de aplicação do índice de construção no âmbito de futuro loteamento.

Assim, propõe-se que a Câmara aceite a cedência das parcelas assinaladas nas parcelas anexas às declarações de cedência nas condições aí referidas pelos proprietários.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2150/99 (12/07/99):

- Aceitar a cedência de duas parcelas de terreno com as áreas de 1054 m² e 2750 m², propriedade de Álvaro Mendes Pereira e Carlos Alberto Castilho Martins Penha, respectivamente, para a execução da obra “Ligaçāo do Bairro da Rosa (Ingote)/Lordemāo”, na condição das áreas cedidas serem consideradas posteriormente para efeitos de aplicação do índice de construção no âmbito de futuro loteamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.3. MERCADO ABASTECEDOR DE COIMBRA – TERRENOS DA EX-GRUPAL DESTINADOS À ESCOLA E.B. DA PEDRULHA.

Relativamente a este assunto, a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º 485, de 06/07/99, cujo teor se transcreve:

“De acordo com a informação n.º 62 do Departamento de Notariado e para efeitos de celebração da escritura de aquisição do terreno pertencente ao Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A., é necessária a aprovação da Câmara Municipal.

Pelo exposto, propomos que seja deliberado o seguinte:

Aprovar a aquisição do terreno situado em Granja – Velha, freguesia de S. Paulo de Frades, com a área total de 5947 m², devidamente identificado na planta cadastral anexa, pertencente ao Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A., pelo valor de 17.950.000\$00 (dezassete milhões novecentos e cinquenta mil escudos), que lhe foi atribuído pelo Revisor Oficial de Contas, conforme relatório anexo ao processo”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2151/99 (12/07/99):

- Aprovar a aquisição do terreno situado em Granja – Velha, freguesia de S. Paulo de Frades, com a área total de 5947 m², abaixo identificados, pertencente ao Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A., pelo valor de 17.950.000\$00 (dezassete milhões novecentos e cinquenta mil escudos), que lhe foi atribuído pelo Revisor Oficial de Contas, assim identificadas:

- Prédio rústico, com a área de 1330 m², sito na Granja Velha, freguesia de S. Paulo de Frades, descrito na CRPC sob o nº. 00499/120988, artigo matrício nº.5131, a confrontar do Norte com Luis Ribeiro, do Sul com Joaquim Carvalho Moraes, do Nascente com Joaquim Ramos de Carvalho e outro e do Poente com estrada nacional.
- Prédio rústico, com a área de 1490 m², sito na Casa do Amaro, freguesia de S. Paulo de Frades, descrito na CRPC sob o nº. 00500/12/0988, artigo matrício nº. 5132, a confrontar do Norte com caminho de Logo de Deus, do sul com António Ferreira, do Nascente com António Luís Carolino e do Poente com António Leite.
- Prédio rústico, com a área de 500 m², sito na Granja Velha, freguesia de S. Paulo de Frades, descrito na CRPC sob o nº. 00559/060189, artigo matrício nº. 5133, a confrontar do Norte com herdeiros de Sebastião de Carvalho, do Sul com Grupal, do Nascente com Francisco António Geraldes e do Poente com Joaquim Ramos de Carvalho.
- Prédio rústico, com a área de 1490 m², sito na Granja Velha, freguesia de S- Paulo de Frades, descrito na CRPC sob o nº. 00560/060189, artigo matrício nº. 5134, a confrontar do Norte com Estrada do Logo de Deus, do Sul com Grupal, do Nascente com Abílio Gomes de Almeida e do Poente com Grupal.
- Prédio rústico, com a área de 700 m², sito na Ribeira, freguesia de S. Paulo de Frades, descrito na CRPC com o nº. 00561/060189, artigo matrício nº. 5139, a confrontar do Norte com herdeiros de José Gonçalves, do sul com Grupal, do Nascente com Aristides dos Santos Rodrigues e do Poente com José de Almeida e Grupal.

- Prédio rústico, com a área de 130 m², sito na Ribeira, freguesia de S. Paulo de Frades, descrito na CRPC sob o nº. 00578/310389, artigo matricial nº. 1767, a confrontar do Norte com João da Silva Costa Figo e outro, do Sul com Município de Coimbra, do Nascente com João da Silva Costa Figo e outros e do Poente com Manuel Inácio de Carvalho.
- Prédio rústico, com a área de 130 m², sito na Ribeira, freguesia de S Paulo de Frades, descrito na CRPC sob o nº. 00579/310389, artigo matricial nº.1766, a confrontar do Norte com João da Silva Costa Figo e outros, do Sul com Município de Coimbra, do Nascente com Arménio das Neves e do Poente com João da Silva Costa Figo e outro.
- Prédio rústico, com a área de 177 m², sito na Ribeira, freguesia de S. Paulo de Frades, descrito na CRPC sob o nº. 00594/080689, artigo matricial nº. 1768, a confrontar do Norte com Manuel Inácio de Carvalho, do Sul, Nascente e Poente com Câmara Municipal de Coimbra .

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. CONSTRUÇÃO DA BGRI 2001 – PROPOSTA DE PROTOCOLO.

Para o assunto acima mencionado, o Instituto Nacional de Estatística elaborou uma nova proposta de protocolo, tendo introduzido as alterações propostas pela Câmara Municipal de Coimbra, que terá por objecto definir a cooperação entre o Instituto Nacional de Estatística e a Câmara Municipal de Coimbra com vista à constituição e manutenção da Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI), em formato digital, e à implementação e manutenção de um sistema geo-referenciação de interesse comum designado por Base de Segmentos de Arruamentos.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2152/99 (12/07/99):

- **Aprovar a proposta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Instituto Nacional de Estatística (INE) e a Câmara Municipal de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “O cumprimento pela Câmara Municipal das obrigações constantes neste protocolo, em especial da cláusula 4^a, nº. 4 – verificação dos limites administrativos da freguesia – pressupõe, em meu entender, a participação das autarquias de freguesia nesta verificação. Voto a favor do protocolo pelas garantias dadas que assim será.”

VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. REPARAMENTAÇÃO DA E.M. 567, ALMALAGUÊS / PORTELA DO GATO (CONSTRUÇÃO DE VIAS E PASSEIOS) – AJUSTE DIRECTO.

Para este assunto a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação n.º 503, de 05/07/99, cujo teor é o seguinte:

“A estrada municipal n.º 567, concretamente no seu troço entre Portela do Gato e Almalaguês, é uma via de tráfego bastante intenso, tanto de ligeiros como de pesados. Trata-se com efeito do eixo rodoviário que a sudeste do Concelho de Coimbra permite a ligação do Concelho de Miranda do Corvo e das povoações locais às vias principais nacionais e à cidade de Coimbra, possuindo ainda o trânsito próprio de acesso a Escolas e a indústrias de madeiras existentes na zona.

Atendendo ao facto de recentemente se ter detectado o mau estado do pavimento existente que se deteriorou consideravelmente no último Inverno, concluiu-se ser imprescindível prever-se a repavimentação urgente da faixa de rodagem em betão betuminoso de modo a permitir a circulação do trânsito em segurança.

A promoção de concurso para a realização desta empreitada poderia inviabilizar a execução da obra durante este Verão, altura em que as condições climatéricas apresentam de forma contínua as características necessárias à conveniente execução deste tipo de trabalho (aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso a quente). Por outro lado, a C.M.C. tem em curso a empreitada “Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios” adjudicada à firma A.M. Cacho & Brás, Ld.^a, pela quantia de 121.913.750\$00, que consiste na repavimentação de diversas ruas do Concelho que se encontravam deterioradas na altura da elaboração do respectivo projecto em 15/04/98, e que apresenta preços unitários bastante favoráveis relativamente aos preços praticados na região em obras de idênticas características. Assim, o trabalho de repavimentação que agora se pretende promover é a repetição das obras previstas na empreitada adjudicada

à firma A. M. Cacho & Brás, Ld.^a, com o mesmo projecto e caderno de encargos (apenas com a rectificação de quantidades).

Em face do exposto, embora não tenha sido referida a possibilidade de futuros ajustes directos na abertura do concurso público para a celebração do contrato inicial (por na altura não ser prevista a presente situação), mas sendo certo que o valor global dos trabalhos, acrescido da adjudicação efectuada em 25/06/99 por Ajuste Directo à mesma firma e no mesmo âmbito, pelo valor de 8.341.334\$00, não ultrapassa o estabelecido para efeito de aplicação das directivas das Comunidades Europeias, entende-se que estão reunidas as condições previstas nas alíneas c) e d) do artigo 136º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Assim, propõe-se que os trabalhos de repavimentação da faixa de rodagem da estrada da Portela do Gato / Almalaguês sejam entregues por ajuste directo à firma A.M. Cacho & Brás, Ld.^a, nos termos dos artigos 48º e 136º do Dec.-Lei atrás referido.

Estes trabalhos importam em 9.816.370\$00 + I.V.A. conforme o orçamento e planta de localização junto, anexando-se igualmente o projecto, o caderno de encargos e a proposta da firma adjudicatária referentes ao contrato inicial.

A obra será cabimentada através do código 04 03 01 03 do Plano de Actividades – “Conservação Vias e Passeios – 99 (Div.Const.Vias)” – que possui um saldo disponível de 191.178 contos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2153/99 (12/07/99):

- **Adjudicar, por ajuste directo, a obra “Repavimentação da E.M. 567, Almalaguês/Portela do Gato (Cons. Vias e Passeios – 99)” a “A.M. Cacho & Brás, Ld.^a”, pelo valor de 9.816.370\$00 (nove milhões oitocentos e dezasseis mil trezentos e trinta escudos) + I.V.A., nos termos dos artigos 48º e 136º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. ALCATROAMENTO DE RUAS NO CASAL DAS FIGUEIRAS – LAMAROSA – TRABALHOS A MAIS E A MENOS.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 108, de 07/06/99, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2153/99 (12/07/99):

- **Aprovar os trabalhos a mais e a menos da obra “Alcatroamento de Ruas no Casal das Figueiras (Lamarosa)”, no valor de 2.450.706\$00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil setecentos e seis escudos) e 196.000\$00 (cento e noventa e seis mil escudos) respectivamente, não incluindo IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo aos trabalhos a mais a prorrogação do prazo por 22 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CEB N.º 10 (EX-ANEXAS) – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Sobre o assunto acima identificado, a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 494, de 01/07/99, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da n/ anterior informação relativamente ao assunto supra indicado, que foi objecto do despacho n.º 50/PR/99, do Exmº. Senhor Presidente da Câmara, informamos sobre as questões levantadas nas alíneas a) e b) do referido despacho, o seguinte:

Consultado o projecto de remodelação da Escola Superior de Educação, apresentado à Câmara Municipal em 1989, verifica-se, que as obras agora propostas não interferem com as realizadas pela Escola Superior de Educação e vem no sentido do preconizado na altura, pelos elementos nomeados para resolução do problema das Escolas Anexas e Ex-Escola do Magistério Primário.

Através da consulta a uma acta realizada em 11.09.89, que se junta cópia em anexo e que estiveram presentes representantes da DREC, IPC e CMC, houve também opiniões divergentes quanto à titularidade da propriedade das Escolas Anexas. Desde 1990 as escolas anexas tem funcionado separadas da Escola Superior de Educação, através de uma vedação metálica colocada provisoriamente na altura da realização das obras. A Câmara Municipal tem mantido e conservado o edifício onde funciona a escola nº.10 (ex-anexas) e suportado os respectivos custos de electricidade e abastecimento de água. O processo sobre a titularidade das escolas primárias tem vindo a ser tratado pelo Departamento de Notariado e Património e Departamento Jurídico desta Câmara Municipal.

A beneficiação deste edifício escolar, é uma acção prevista em Plano de Actividades para 1999, inscrita no código 01 03 01 11 e no orçamento 14 09 03 05, com dotação definida.

O edifício tem cerca de 45 anos, apresentando um desgaste natural motivado pelos agentes atmosféricos e pela intensa utilização. As obras a executar têm em vista a sua conservação e o melhoramento das condições de segurança e higiene das instalações sanitárias.

A escola funciona em duas alas separadas, em cada uma delas existe um alpendre coberto com uma instalação sanitária de alunos. Estas instalações sanitárias encontram-se bastante degradadas, necessitando de uma urgente remodelação, adaptando-se na medida do possível às necessidades actuais, subdividindo cada uma delas em duas, uma feminino e uma masculino, para apoiar cada ala de sala de aulas.

Outro problema apontado pela Direcção da Escola e Associação de Pais, diz respeito à inexistência de ligação coberta entre as duas alas do edifício; ora com condições climatéricas adversas esta situação obriga a que a circulação dos utentes entre alas se torne extremamente desconfortável. Tendo em vista a resolução deste problema, previu-se em projecto a construção de um passadiço coberto entre os dois alpendres.

A questão da titularidade do edifício, salvo melhor opinião, não nos parece que invabilize a realização das obras propostas.

Assim, em seguida resumem-se os trabalhos previstos em projecto, desenvolvido por esta Divisão, tendo em vista colmatar as deficiências verificadas:

EDIFÍCIO

- Renovação das instalações sanitárias de alunos e professores.
- Reparação, afinação e pintura de caixilharias exteriores.
- Envernizamento de portas, rodapés, alhetas de remate de lambris em azulejo, suporte de cabides e corrimões.
- Pintura de tectos, paredes interiores e exteriores.
- Pintura a tinta de esmalte em corrimões e portas principais.
- Limpeza de cantarias.
- Substituição de globos de iluminação existentes, por armaduras.

ARRANJOS EXTERIORES

- Passadiço de ligação entre os dois blocos
- Substituição da vedação metálica, por muro com gradeamento idêntico ao existente.
- Pintura a tinta de esmalte de gradeamentos, mastros de bandeiras e balizas.
- Reparação geral e limpeza de muros de vedação.
- Limpeza das caixas de areia, e sua substituição.
- Execução de campo de jogos.

Sendo assim, encontram-se reunidas as condições para aprovação do projecto e se proceder à abertura de um concurso limitado, para a realização das obras, propondo-se para aprovação superior o seguinte:

1 - Aprovação do Convite Circular, Programa do Concurso e Caderno de Encargos..

2 - Abertura de concurso limitado, nos termos do n.º 2-b) do artº 48º e artº 121º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com os seguintes pontos:

2.1 - Preço Base Esc. 16.566.000\$00

2.2- Prazo de execução 150 dias

2.3 - Firmas a convidar:

2.3.1 A. BAPTISTA DE ALMEIDA, LDA

Rua Adriano Lucas

3020-264 Coimbra

2.3.2 CARLOS CALDEIRA MARQUES & FILHOS, LDA.

Cernache

3040 Coimbra

2.3.3 BENTO & BENTO, Lda.

Ribeira de Semide

3220 Miranda do Corvo

2.3.4 SIMÕES PEREIRA & C^a LDA

Av. Sá da Bandeira, 8 - 1º

3000-350 Coimbra

2.3.5 MARQUES & FILIPE, LDA.

Lourosa

3400 Oliveira do Hospital

2.3.6 VENTURA & PIRES LDA

Rua Figueira da Foz, n.º 39 Cave

3000-184 Coimbra

2.3.7 CONSTRUÇÕES JACOB FERREIRA, LDA.

Rua da Cruz

Apartado 12
 Cernache
 3040 Coimbra
 2.3.8 RAMOS CATARINO, LDA.

Febres
 3060 Cantanhede

3 - Comissão para abertura das propostas

Engº. Ulisses Rodrigues Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Engº. António Serra Constantino - Chefe de Divisão de Apoio Juntas de Freguesia, Irene André - Assistente Administrativo Principal,

Suplentes - Engº. Ana Maria Reis Fonseca Pimentel - Engº. Civil, Maria Judite Dias Cortesão - Chefe de Secção,

4 - Comissão para apreciação das propostas

Engº. Ulisses Rodrigues Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Engº. Valdemar Ferreira Rosas - Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico, Engº. Ana Maria Reis Fonseca Pimentel - Engº. Civil, Suplente - Engº. Luís Miguel Santos Costa - Engº Téc. Electrotécnico.”

Relativamente a este processo o Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que a questão patrimonial desta Escola se arrasta na Câmara Municipal desde 1989, tendo na altura participado em várias reuniões com a Direcção Regional de Educação do Centro, e transmitido àquele Instituição que a Câmara Municipal de Coimbra estava disponível para equacionar propostas alternativas. As escolas primárias sempre ali funcionaram mas no caso do Ministério de Educação considerar que as mesmas fazem parte da Escola Superior de Educação, a Câmara Municipal de Coimbra analisará a situação, sendo certo que terão de ser construídas novas escolas primárias.

Após mais algumas considerações sobre este processo e considerando que a Escola Superior de Educação tem reclamado a posse do edifício, sob proposta do Sr. Presidente o executivo deliberou:

Deliberação n.º 2155 /99 (12/07/99):

- Aprovar o Convite Circular às firmas acima mencionadas na informação da Divisão de Edifícios, Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
- Abrir concurso limitado, nos termos do n.º 2-b) do artº 48º e 121º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com preço base de 16.566.000\$00 (dezasseis milhões quinhentos e sessenta e seis mil escudos) e com prazo de execução de 150 dias;
- Aprovar a seguinte Comissão para Abertura de Propostas: Engº. Ulisses Rodrigues Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Engº. António Serra Constantino - Chefe de Divisão de Apoio Juntas de Freguesia, Irene André - Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Engº. Ana Maria Reis Fonseca Pimentel - Engº. Civil de 2ª classe e Maria Judite Dias Cortesão - Chefe de Secção, como membros suplentes;
- Aprovar a seguinte Comissão para Análise de Propostas: Engº. Ulisses Rodrigues Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Engº. Valdemar Ferreira Rosas - Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico, Engº. Ana Maria Reis Fonseca Pimentel - Engº. Civil, de 2ª Classe como membros efectivos e Engº. Luís Miguel Santos Costa - Engº Téc. Electrotécnico de 2ª classe, como membro suplente.
- Condicionar a presente deliberação à resolução da questão patrimonial nos termos constantes do despacho do Sr. Presidente de 9/07/99 que é do seguinte teor “O Presidente considera que é de aprovar condicionado à resolução da questão patrimonial, que se arrasta há mais de 10 anos, para o que deverá ser oficiado à DREC e à Direcção Geral do Património do Estado. Muito urgente e importante. Ao Departamento de Obras Municipais e Departamento do Património e Notariado”.
- Oficiar à DREC e à Direcção Geral do Património do Estado, através do Departamento de Notariado e Património, que deverá preparar os ofícios.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Ao votar favoravelmente a abertura deste concurso, quero sublinhar que esta deliberação comprova que nada impedia a Câmara Municipal ou o Ministério da Educação de ter realizado estas obras há vários anos, impedindo que a escola se degradasse. O único facto novo que aconteceu este ano foi, portanto, a movimentação de pais e educadores, fartos de tanto esperar por uns e outros. Resultou a sua movimentação, facto pelo qual me congratulo, fazendo votos para que as obras avancem rapidamente.”

Relativamente à justificação de voto apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro o Sr. Presidente solicitou que ficasse transcrita em acta, uma carta enviada em **12 de Setembro de 1989** pela Direcção da Associação de Pais das escolas “anexas” à Directora Regional de Educação e ao Director do Instituto Politécnico que é do seguinte teor:

“Na sequência dos contactos havidos no dia 11 de Setembro na Direcção Regional de Educação do Centro entre a Srª. Directora Regional, o sr. Director do Instituto Politécnico e alguns elementos da Direcção da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola N.º 10, reuniu a Direcção alargada da Associação, que secundou a posição já assumida pelos seus elementos presentes na referida reunião no sentido de:

1. Acordar, em princípio, na manutenção dos actuais edifícios como Escola Primária.
 2. Defender como condição imprescindível a manutenção de um espaço de recreio (coberto e descoberto), que esteja de acordo com as necessidades da dimensão da população escolar que a Escola alberga.
 3. Necessitar de estar em presença de um esboço onde se mostre claramente a delimitação futura do espaço entre a E.S.E. e a Escola Primária, para se poder pronunciar sobre condições concretamente propostas.
- A resposta solicitada até à próxima Segunda-feira terá de aguardar a apresentação do referido no ponto 3.”

Sobre esta comunicação encontra-se exarado o seguinte despacho de 14/09/89 do Sr. Zélio Quaresma Lobo:

“Em 14 de Setembro de 1989 foi solicitado ao Presidente da Escola Superior de Educação que mandasse preparar o “esboço citado em 3, se necessário com a colaboração do Sr. Arqº. Martinho. (Zélio Quaresma Lobo).”

VI.4. CONSERVAÇÃO E RESTAURAR DO BLOCO ADMINISTRATIVO E PORTARIA DO CEMITÉRIO DA CONCHADA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 502, de 02/07/99, cujo teor é o seguinte:

“Para cumprimento da deliberação de Câmara n.º 5391/96 de 25 de Novembro, deslocou-se em 02/07/99 ao local da obra mencionada em epígrafe, adjudicada à Firma Bento & Bento, Lda. a comissão nomeada para a vistoria técnica dos trabalhos, tendo em vista a sua recepção provisória, constituída pelos Srs. Eng.º Ulisses R. Correia, Eng.ª Ana M.ª Fonseca Pimentel e Eng.º Luís Ricardo Pereira.

A vistoria incidiu sobre os trabalhos adjudicados pela Câmara Municipal de Coimbra por escritura de quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, pelo valor de 3.367.500\$00 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos escudos) acrescido de I.V.A., e ainda sobre os trabalhos imprevistos e a menos adjudicados por deliberação n.º 2063/99 da Reunião de Câmara de 21/06/99, pelo valor global de 852.370\$00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta escudos), acrescido de I.V.A.

A empreitada contemplou fundamentalmente as seguintes situações: Revisão de toda a cobertura, reparação geral de todas as caixilharias, reparação de paredes, tectos e pavimentos, renovação de instalações eléctricas, águas e esgotos. Da vistoria realizada à obra verificou-se que os trabalhos foram bem executados, de acordo com as condições de projecto, e se encontram em condições para a sua normal utilização.

Em face do exposto, a comissão concluiu poder a obra ser recebida provisoriamente.

Assim, propõe-se:

A realização da recepção provisória.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2156/99 (12/07/99):

- Realizar a recepção provisória da obra “Conservação e Restauro do Bloco Administrativo e Portaria do Cemitério da Conchada.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRES DO MONDEGO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 480, de 29/06/99, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2157 /99 (12/07/99):

- Homologar o auto de consignação da obra “Beneficiação e Conservação da Escola Primária de Torres do Mondego”, sendo a fiscalização da mesma feita pela Eng.ª Civil de 2^a classe Ana Maria R. F. Pimentel.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. REQUALIFICAÇÃO URBANA NA ZONA DO PÓLO I DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

Para o processo acima identificado a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 236, de 02/07/99, cujo teor se transcreve:

“Na sequência dos estudos de requalificação urbana na Alta da Cidade, da autoria do Sr. Arq. Gonçalo Byrne, e com o duplo objectivo de assegurar a fluidez da circulação, a segurança rodoviária e pedonal e a criação de um ampla zona pedonal conforme estudo já apresentado pela Universidade de Coimbra, propomos, para o Pólo I da mesma Universidade a criação de um anel de circulação conforme desenho anexo.

Este anel terá o seu início no Largo D. Dinis passando pela Rua dos Estudos, Largo Marquês de Pombal, Rua Inácio Duarte, Rua de S. João, Rua de S. Pedro e Rua do Arco da Traição o que implica a inversão do sentido nesta Rua.

Pretende-se igualmente preservar, fundamentalmente, ao trânsito pedonal a Rua Larga, por forma a criar uma vasta área, onde a população, de uma forma geral, poderá usufruir da possibilidade de circular a pé sem os constrangimentos e perigos que actualmente se verificam, naquela zona da cidade.

Como elementos estruturantes, em termos de acesso viário ao polo I, considera-se a actual via penetrante de sentido duplo (Calçada Martins de Freitas) e a criação de sentido único ascendente na Rua Padre António Vieira.

Considera-se, na actual conjuntura, indispensável a manutenção na Rua Larga do transporte público colectivo, que, com as alterações propostas, irá, com toda a certeza, prestar um melhor serviço às populações que o procuram.

Quanto ás implicações menos favoráveis, da presente proposta, relativamente ao estacionamento, serão largamente compensadas com a criação de um parque de estacionamento na Praça da República com a capacidade para cerca de 500 viaturas.

Esta proposta pode ser considerada como o primeiro passo, como atrás se referiu, de um projecto mais vasto de requalificação urbana do polo I da Universidade de Coimbra.”

Os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e Jorge Gouveia Monteiro levantaram algumas questões sobre a disciplina do trânsito na Alta da Cidade, as quais se encontram consubstanciadas nas suas justificações de voto mais adiante transcritas.

O Sr. Vereador Jorge Lemos relativamente ao estudo apresentado referiu que com a implantação da metodologia proposta iriam ser criadas alternativas para a construção de parques de estacionamento para as facultades, numa escala superior aos lugares de estacionamento que iriam ser retirados e quando for construído o parque da Praça da República a situação melhorará.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2158 /99 (12/07/99):

- **Aprovar a intervenção nos termos propostos na informação n.º 236, de 02/07/99, da Divisão de Trânsito, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro e Jorge Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Voto favoravelmente a proposta de requalificação urbana da zona do Pólo I da Universidade de Coimbra, protestando contra a inclusão na informação de um elemento estranho, qual seja o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça da República.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Abstive-me porquanto:

1- Vejo como extremamente útil o propósito de disciplinar o trânsito na Alta da Coimbra e o estacionamento de veículos dentro do perímetro da Universidade de Coimbra, com vista à transformação do local num ponto que, na medida do possível, seja restituído às pessoas.

2 – A proposta que é colocada à consideração do Executivo diz respeito apenas a uma reformulação de trânsito em algumas artérias da cidade, digo, de parte da Alta da Cidade, a qual, na minha perspectiva, pode criar muitas dificuldades a residentes no local, nomeadamente, a quem resida na Couraça dos Apóstolos e queira dirigir-se à Avenida Sá da Bandeira.

3 – A proposta sugere que a alteração do trânsito está intimamente ligada à criação de um parque de estacionamento na Praça da República – facto que, sendo relevante, levará seu tempo a concretizar. Ou seja, não pode aprovar-se uma remodelação profunda na Alta de Coimbra sem que, em simultâneo, sejam criadas alternativas para a redução do estacionamento, através, nomeadamente, da criação de parques de estacionamento”.

Justificação de voto do Sr. Vereador Luís Vilar: “Votei a favor porque acredito na bondade do que nos é proposto e porque não sou teimoso o suficiente para ver aquilo que todos os outros vêem.”

VII.1. CONCURSO DE 12 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO E INSTALAÇÕES DESTINADAS AO CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL DO BAIRRO DA ROSA – PROPOSTA DE DECISÃO.

Sobre o assunto acima identificado, a Divisão de Habitação Social elaborou a informação n.º 486, de 07/07/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“Por deliberação de Câmara de 29/03/99, foi aprovada a abertura de concurso público nos termos do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, para a execução da obra de “construção de 12 habitações para arrendamento e instalações destinadas ao Centro de Acção Social - Bairro da Rosa” em Coimbra, com o preço base de 89.982.000\$00 + I.V.A., e o prazo de execução de 180 dias úteis.

Expirado no dia 18 de Junho de 1999 pelas 17 horas o prazo para a apresentação das propostas, realizou-se, o acto público na sala de sessões da Câmara Municipal no dia 21 de Junho de 1999 pelas 15 horas, perante uma Comissão constituída pelos Sra. Eng^a Rosa Maria Santos, Sra Eng^a Técnica Aurora Teixeira e Dr^a Helena Marques e os representantes das firmas concorrentes, Construções Santos Costa & Rua, Ld^a, Marvoense, Ld^a e Ondiconstrói, Ld^a, devidamente credenciados para o efeito.

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

- . Construções Santos Costa & Rua, Ld^a;
- . Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas;
- . Construções Marvoense, Ld^a;
- . Lourenço Simões & Reis, Ld^a.

Foram admitidas as firmas concorrentes, sendo de realçar que a firma Santos Costa & Rua, Ld^a, foi admitida condicionalmente porque não apresentou cópia autenticada do I.R.C. de 1997, conforme consta do ponto 13.1. do programa do concurso, bem como a firma Construções Marvoense, Ld^a, porque na declaração a que se refere a alínea b) do ponto 13.1. do programa do concurso refere apenas que se encontra regularizada a situação tributária de acordo com o Decreto-Lei nº 236/95 de 13 de Setembro, não fazendo referência expressa à não existência de dívida a esta autarquia.

As firmas acima mencionadas foram notificadas nos termos do nº 3 do artigo 87º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro para apresentarem no prazo de dois dias os documentos em falta e corrigido, na pessoa da Sr^a D. Isabel Corado da Cruz, representante da firma Santos Costa & Rua, Ld^a e o Sr. Filipe José Petronilho Magueta representante da firma Construções, Marvoense Ld^a.

A firma Marvoense, Ld^a, apresentou a declaração solicitada, devidamente corrigida no prazo estipulado, pelo que se considera admitida definitivamente,

A firma Santos Costa & Rua, Ld^a não apresentou a cópia autenticada do I.R.C. de 1997, pelo que não se considera admitida a proposta apresentada por este concorrente.

Assim, as propostas admitidas a concurso são as seguintes:

- . Ondiconstrói - Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Ld^a:

89.799.783\$00, prazo de execução: 180 dias úteis.

- . Construções Marvoense, Ld^a:

Base: 96.099.456\$00; prazo de execução: 180 dias úteis;

Variante: 96.099.456\$00; prazo de execução: 160 dias úteis.

- . Lourenço Simões & Reis, Ld^a:

98.070.108\$00; prazo de execução: 180 dias úteis.

Os critérios de apreciação das propostas, definidos no ponto 18 do Programa de Concurso são os seguintes:

- Prazo de execução - 40%

- Preço - 30%

- Capacidade técnica e garantia de boa execução - 20%

- Capacidade financeira - 10%

1- No que diz respeito ao “Prazo de Execução” foi atribuído o valor 1 à proposta que apresentou menor prazo. Os restantes valores foram obtidos dividindo o menor prazo pelos prazos propostos pelos restantes concorrentes.

Firma	Ondiconstrói	Construções Marvoense		Lourenço Simões & Reis
Prazo	0.889	Base	Variante	0.889
		0.889	1	
2- Relativamente ao critério “Preço”, foi atribuída uma classificação seguindo o raciocínio análogo ao descrito no ponto 1.Firma	Ondiconstrói	Construções Marvoense		Lourenço Simões & Reis

Preço	1	0.934	0.916
-------	---	-------	-------

3- Relativamente ao critério “Capacidade Técnica e Garantia de Boa Execução”, foi feita a análise das propostas tendo por base a equipa de pessoal afecta à obra, respectivos currículos, e ainda os atestados passados pelas entidades adjudicantes de obras com características técnicas semelhantes à obra em causa, tendo chegado à seguinte classificação, numa escala de 0 a 10:

- . Ondiconstrói - 8
- . Construções Marvoense - 7
- . Lourenço Simões & Reis - 8

Segundo um raciocínio semelhante ao dos pontos anteriores, apenas tendo em atenção que se trata de um critério de benefício, foi atribuída a seguinte classificação:

Firma	Ondiconstrói	Construções Marvoense	Lourenço Simões & Reis
Capacidade Técnica e Garantia de Boa Execução	1	0,875	1

4- Quanto à “Capacidade Financeira” dos concorrentes, foi solicitada ao Departamento Financeiro a sua análise, com base na qual foi atribuída a classificação seguinte:

Firma	Ondiconstrói	Construções Marvoense	Lourenço Simões & Reis
Capacidade Financeira	0,466	0,326	0,649

Aplicando a cada proposta a expressão polinomial que pondera os critérios estabelecidos, obtém-se a classificação final (CF) para cada concorrente.

Assim,

$$CF = 0,4 \times \text{Prazo} + 0,3 \times \text{Preço} + 0,2 \times \text{Cap. Tecni. e Boa Exec.} + 0,1 \times \text{Cap. Financeira}$$

$$\underline{\text{Ondiconstrói}} - 0,4 \times 0,889 + 0,3 \times 1 + 0,2 \times 1 + 0,1 \times 0,466 = 0,902$$

$$\underline{\text{Construções Marvoense}} / \text{Base} - 0,4 \times 0,889 + 0,3 \times 0,934 + 0,2 \times 0,875 + 0,1 \times 0,326 = 0,843$$

$$\text{Variante} - 0,4 \times 1 + 0,3 \times 0,934 + 0,2 \times 0,875 + 0,1 \times 0,326 = 0,888$$

$$\underline{\text{Lourenço Simões & Reis}} - 0,4 \times 0,889 + 0,3 \times 0,916 + 0,2 \times 1 + 0,1 \times 0,649 = 0,895$$

Observando os valores obtidos, poder-se-ão ordenar as propostas por ordem decrescente, considerando em primeiro lugar a que apresenta uma classificação mais elevada.

Deste modo,

1º Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Ld^a

2º Lourenço Simões e Reis, Ld^a

3º Construções Marvoense, Ld^a - proposta variante

4º Construções Marvoense, Ld^a - proposta base

Conclusão:

Pela análise afigura-se-nos que a proposta considerada mais vantajosa, é a proposta apresentada pela firma Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Ld^a com o valor de 89.799.783\$00 mais I.V.A. e o prazo de execução de 180 dias úteis.

A obra em questão, encontra-se inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 1999, na rubrica 03.02.02.04. “Construção de 12 habitações e Instalações de Apoio Social / Arrendamento, com uma verba definida de 120.000 contos. Face ao exposto, propõe-se:

1) Que seja adjudicada em princípio a empreitada de “Construção de 12 habitações para arrendamento e instalações destinadas ao Centro Municipal de Ação Social - Bairro da Rosa”, à firma Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Ld^a pelo valor de 89.799.783\$00, o qual deverá ser acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias úteis.

2) Que se proceda à audiência escrita de interessados nos termos dos artigos 101º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2159 /99 (12/07/99):

- **Adjudicar, em princípio, a obra “Construção de 12 Habitações para Arrendamento e Instalações destinadas ao Centro Municipal de Acção Social – Bairro da Rosa” a “Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda” pelo valor de 89.799.783\$00 (oitenta e nove milhões setecentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e três escudos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias úteis.**
- **Proceder à audiência escrita de interessados nos termos dos artigos 101º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Presidente : “Votei a favor, porque neste projecto importante da Câmara Municipal está acolhida a infraestrutura logística de apoio às equipas de Acção Social que no terreno contribuíram acrescidamente para a requalificação humana e social do Bairro da Rosa/Ingote”.

VII.2. RANCHO FOLCLÓRICO DAS TRICANAS DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Acção Socio-Educativa elaborou a informação n.º 734, de 07/07/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“Encontra-se previsto em Plano de Actividades e Orçamento de 1999 da Câmara Municipal de Coimbra, na rubrica 05.02.02.02. – Apoio ao Funcionamento dos Balneários do Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – com o Código Orçamental 07/05.03.02, no âmbito do objectivo Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida – Promoção da Acção Social.

A 4 de Março de 1997, a Câmara Municipal de Coimbra celebrou um Protocolo de Cooperação com o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, na sequência da deliberação de Câmara n.º 5539/96, de 9 de Dezembro. Este documento define o apoio a prestar pela Autarquia ao funcionamento dos balneários públicos que aquela I.P.S.S. dispõe, sitos à Rua do Moreno n.º 15, em Coimbra.

A atribuição deste subsídio tem por objectivo, fazer face às despesas inerentes ao funcionamento dos balneários, respectivamente: água, electricidade, gás e funcionários que assegura o serviço de 2^a a 6^a feira das 18 às 20 horas, sábados das 16 às 20 horas e domingos das 10 às 12.30 horas.

Esta valência do Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, os balneários, servem uma média mensal de 450 banhos e dispõe de cerca de 200 utentes.

Assim e através do documento que mereceu o registo n.º 25243, de 31 de Maio de 1999, o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, envia os documentos referentes às despesas de água, electricidade, gás e despesas com a funcionários, relativos aos meses do 2.º trimestre de 1998 (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro).

A soma dos valores enviados e que se reportam a estas despesas, prefazem um total de 618.736\$00 (seiscentos e dezoito mil setecentos e trinta e seis escudos).

Considerando o teor do clausulado do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra (cláusula 4^a), a Câmara Municipal de Coimbra suporta 90% da soma destas despesas, não podendo ser ultrapassado o valor anual de 1.000.000\$00 (cláusula 5^a), sendo que foi atribuído um subsídio de 477.302\$00 relativo ao 1.º semestre de 1998 (deliberação n.º 93/98 de 21 de Setembro), propõe-se:

A atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra de 522.698\$00 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito escudos) referente ao 2º semestre de 1998.

Este valor foi previamente cabimentado pela Repartição de Orçamento e Contabilidade, sob o n.º 615 de 3/6/99, na rubrica 05.02.02.02. com o C.O. 07/05.03.02, conforme consta da informação n.º 685 de 18/6/99 da Di.A.S.E., anexa.

O número de identificação fiscal da instituição é o n.º 501421530.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2160 /99 (12/07/99):

- **Atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra de 522.698\$00 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito escudos) referente ao 2º semestre de 1998 para fazer face às despesas inerentes ao funcionamento dos balneários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Justificação de voto do Sr. Presidente : “Votei a favor porque honra-se um acordo celebrado pela Câmara Municipal de Coimbra com o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, tendo ficado estabelecido que a desactivação dos balneários degradados existentes no Pátio de Inquisição seriam acolhidos numa perspectiva mais qualificada nas instalações do Rancho de Coimbra. Honra-se um compromisso e contribui-se para a qualificação humana na área do Centro Histórico da Cidade.”

VII.3. DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DA ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Acção Socio-Educativa elaborou a informação n.º 736, de 07/07/99, cujo teor é o seguinte:

“A Direcção Regional do Centro da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, solicita o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através do documento que mereceu o registo nº 16135 de 19/04/99, para o Projecto “Ala - Arriba 99”, que envolve 60 associados, dos quais 30 são munícipes de Coimbra.

O projecto tem por objectivo proporcionar a participação dos Associados mais carenciados economicamente, numa colónia de férias, na praia.

Esta Associação, com delegação sita à Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 113 Sub-Cave, em Coimbra, reconhece que este projecto tem merecido uma forte adesão dos seus associados, e conforme referem “(...) não podem gozar férias na praia sem a ajuda da sua associação: alguns estão desempregados, outros vivem de pensões, muitas vezes não se arranja acompanhante adequado sem acréscimo de custos; e mesmo as pessoas cegas dotadas de um bom sentido de orientação enfrentariam obstáculos à sua mobilidade caso se aventurassem a ir sozinhas, para uma estância balnear desconhecida”.

Assim e com o objectivo de proporcionar aos associados da ACAPO mais carenciados a oportunidade de gozarem férias num local aprazível, criando condições para a troca de experiências, pôr em prática um programa de ocupação de tempos livres à medida das potencialidades e das limitações inerentes à deficiência visual, pretendem dar oportunidade dos utentes e seus familiares, conhecerem locais de interesse histórico - cultural na região de Mira.

A Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, refere que o local proposto para a colónia (praia de Mira), oferece condições satisfatórias para que estes cidadãos portadores de deficiência visual se possam locomover em segurança. O alojamento é feito em apartamentos de tipologia T2, devidamente equipados e mobilados.

O orçamento global da iniciativa que irá decorrer de 15 de Julho a 31 de Agosto, é de 1.403.000\$00. A ACAPO irá ter o apoio do Instituto Português da Juventude (Programa Infante D. Henrique - Campos de Férias); Secretariado Nacional de Reabilitação (Programa Cultura e Lazer 99); Câmara Municipal de Mira; Câmara Municipal de Águeda; Câmara Municipal de Ansião; Câmara Municipal da Figueira da Foz e algumas empresas privadas.

Mais se apurou junto do Sr. Presidente da Direcção Regional do Centro da ACAPO, Dr. Francisco Caseiro, que ficará garantida a publicitação dos patrocínios que o Projecto vier a merecer.

Tratando-se de um projecto relevante na área da acção social na medida em que está previsto proporcionar a 60 associados carenciados (30 destes do município de Coimbra) e cumprindo a alínea i) do artigo 51º da Lei nº 18/91 de 12 de Junho, referente à alteração do regime de atribuição das autarquias locais e das competências dos respectivos órgãos, competindo à Câmara Municipal de Coimbra deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público, propõe-se:

- O apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da atribuição de um subsídio de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), à Direcção Regional do Centro da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, conforme se encontra previsto em Plano de Actividades na rubrica 05.02.03.01. - Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida - Promoção da Acção Social - Apoio a Instituições de Infância, Juventude / Deficientes - atribuição de subsídios.

O valor da proposta de subsídio foi previamente cabimentado pela Repartição de Orçamento e Contabilidade, nº 616 de 30/06/99, na rubrica 05.02.03.01., com o Código Orçamental 07/05.03.02., conforme consta da informação nº 653 de 04/06/99, desta Divisão, que se encontra anexa.

O número de identificação fiscal da ACAPO é o nº 502410132.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2161 /99 (12/07/99):

- **Atribuir um subsídio de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), à Direcção Regional do Centro da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, com o objectivo de proporcionar aos associados mais carenciados da ACAPO, a oportunidade de gozarem férias na colónia (praia de Mira) e conhecerem locais de interesse histórico - cultural na região de Mira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Presidente : ”Votei a favor, porque esta é uma Associação que promove uma integração social e humana de cidadãos portadores de deficiência visual que bem precisa de ser ajudada. Com este subsídio a Câmara Municipal de Coimbra está a contribuir para que aqueles cidadãos possam passar condignamente umas férias merecidas”.

VII.4. PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES SUBVENCIONADOS 1999/2000.

Relativamente a este assunto a Divisão de Acção Socio-Educativa elaborou a informação n.º 602, de 09/06/99, cujo teor se transcreve:

“Em cumprimento do Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra no domínio da Educação, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, legislação complementar e acordos estabelecidos entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, apresenta-se a proposta de “Plano municipal de transportes escolares subvencionados 1999/2000” para o Município de Coimbra.

Na elaboração da presente proposta foram ponderados os seguintes elementos:

1. Tendo em vista a eventual simplificação do processo de transportes escolares, foi analisado com todas as transportadoras a introdução de um cartão de transporte escolar que desempenhasse, pelo menos, uma das seguintes funções: a) cartão livre-trânsito; b) cartão credencial (trimestral ou anual) comprovativa do direito à subvenção de transporte escolar.

1.1. A primeira hipótese seria possível na globalidade, caso nenhum aluno tivesse de pagar o transporte escolar para validar o seu título de transporte. No entanto, os cerca de 1200 alunos do ensino secundário necessitam de pagar 50% do preço de transporte para viajar, afigurando-se adequado que esse pagamento se efectue ao balcão das transportadoras.

Assim sendo, e no sentido de assegurar a uniformização de procedimentos perante os alunos comparticipados no preço do transporte a 50% e a 100% e perante as empresas transportadoras, propõe-se a utilização, por todos os alunos, de um cartão combinado de transporte escolar Câmara Municipal de Coimbra - Empresa Transportadora, com identificação do beneficiário e validade para o ano lectivo, conforme modelo anexo, e que funcionaria simultaneamente como credencial e como cartão da transportadora.

Mediante a apresentação desse cartão, e mediante uma listagem nominativa a fornecer pela Câmara Municipal de Coimbra às transportadoras, cada aluno procederá à aquisição da vinheta mensal de transporte ao balcão da respectiva transportadora, procedendo os alunos do ensino secundário ao pagamento de 50% do preço vinheta.

Uma vez que o modelo de cartão previsto deve assegurar os (diferentes) parâmetros requeridos por cada transportadora (códigos de zona ou coroa, origem e destino das viagens, dimensão das vinhetas, validação electrónica, etc.), afigura-se adequado serem as transportadoras a executar o referido cartão mediante listagem nominativa de alunos a fornecer pela Câmara Municipal de Coimbra.

1.2. Em complemento desta metodologia, prevê-se a emissão, no início do ano lectivo, de uma listagem desagregando a despesa a suportar pela Câmara Municipal de Coimbra durante todo o ano lectivo, por aluno e por transportadora, o que permitiria reduzir as propostas de deliberação aos momentos em que haja propostas de novos deferimentos.

2. Não se encontra previsto em Plano a audiência prévia dos interessados, uma vez que, por efeito do prazo de conclusão do ano lectivo (24 de Junho) e consequente período de matrículas, do prazo limite de apresentação de candidaturas (20 de Julho), e consequente período de análise, codificação e criação da base de dados, e do prazo de notificação dos interessados em período de férias escolares, consequente resposta e apreciação, tal procedimento viria a pôr em causa a utilidade da decisão a tempo do início do ano lectivo (13 de Setembro). Optou-se assim por propor um período de eventual reclamação mais sistematizado e que, em função do calendário escolar, se afigura mais vantajoso para os alunos.

3. Não tendo ainda o Ministério da Educação fixado a rede escolar para o Município de Coimbra, as áreas definidas pelas linhas delimitadoras de transporte escolar serão objecto de reajustamento caso a fixação dos anos, cursos ou agrupamentos disciplinares assim o impliquem.

4. Os mapas que fazem parte integrante deste Plano, elaborados pela Divisão de Solos, traduzem graficamente os estabelecimentos de ensino, o número de alunos por localidade, as carreiras públicas de transporte colectivo e as áreas de residência abrangidas pelo transporte escolar subvencionado.

5. Nos termos do art.º 10º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, foi ouvido o Conselho Consultivo de Transportes Escolares.

6. Face ao exposto, propõe-se:

6.1. A aprovação do “Plano municipal de transportes escolares subvencionados 1999/2000” que integra a presente informação;

6.2. Submeter o processo à apreciação da Assembleia Municipal, sem prejuízo da eficácia dos procedimentos de candidatura previstos no ponto 5 do referido Plano, ou seja, da admissão das candidaturas nas escolas e do seu envio à Câmara Municipal.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2162/99 (12/07/99):

- Aprovar o “Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 1999/2000”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;
- Submeter o processo à apreciação da Assembleia Municipal, sem prejuízo da eficácia dos procedimentos de candidatura previstos no ponto 5 do referido Plano, ou seja, da admissão das candidaturas nas escolas e do seu envio à Câmara Municipal.
- O Departamento de Desenvolvimento Social deve preparar Edital para a publicitação do Plano.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. REPARAMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o presente concurso procedeu-se à abertura de propostas, cujo preço base é de 38.115.000\$00 (trinta e oito milhões cento e quinze mil escudos) mais IVA e com prazo de execução de 90 dias, para o qual concorreram as seguintes empresas:

- “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda”;
- “Sociedade de Construções ELIMUR, Lda.”

Ambos os concorrentes foram admitidos condicionalmente, pelas seguintes razões:

- “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda” – Admitida condicionalmente, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 87º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, dado que no documento a que se refere a alínea b) do ponto 14.1 do Programa de Concurso se faz referência à não existência de dívidas à Fazenda Nacional, não se fazendo referência à Câmara Municipal de Coimbra, e ainda no que se reporta à alínea e) do mesmo ponto 14.1 apenas apresenta declaração periódica de rendimentos de 1998, não apresentando a de 1997.

- “Sociedade de Construções ELIMUR, Lda.” - Admitida condicionalmente, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 87º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, dado que apresenta apenas a declaração periódica de rendimentos de 1998, não apresentando a de 1997, também exigida na alínea e) do ponto 14.1 do Programa de Concurso.

Os concorrentes apresentaram as propostas com os seguintes valores:

- “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda” – setenta e dois milhões quatrocentos e oitenta mil trezentos e trinta e nove escudos, acrescido de IVA, com prazo de execução de 90 dias;
- “Sociedade de Construções ELIMUR, Lda.” – oitenta e oito milhões duzentos e onze mil trezentos e vinte e um escudos, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 90 dias.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2163 /99 (12/07/99):

- Fazer baixar as propostas à respectiva Comissão de Análise.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da ordem do dia (nos termos do artº. 19 do Código do Procedimento Administrativo e nº. 5 do artº. 2º. do seu Regimento).

VIII.1. PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO/ZONA ENVOLVENTE À PONTE AÇUDE – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O VIADUTO DO IC2 – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2164 /99 (12/07/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 09/07/99, que aprovou o auto de consignação da obra “Parque de Estacionamento Periférico/Zona Envolvente à Ponte Açude – Drenagem de Águas Pluviais sob o Viaduto do IC2.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.. RANCHO TÍPICO DE VILA NOVA – APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 637, de 30/06/99, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2165/99 (12/07/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 09/07/99, que deferiu a utilização gratuita de transporte ao Rancho Típico de Vila Nova para o dia 12 de Julho de 1999, cujo valor ascende 56.437\$00 (cinquenta e seis quatrocentos e trinta e sete escudos) para a realização do 15º Festival de Folclore que teve efeito nos 09, 10, 11 e 12 de Julho do ano corrente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE FIM DE ANO – PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO N.º 2/99.

Relativamente ao assunto supra identificado e nos termos da informação n.º 912, de 05/07/99, do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2167/99 (12/07/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 09/07/99, que admitiu todos os candidatos que apresentaram pedido para produção e negociação do espectáculo de fim de ano, a saber:
 - “Opções – Sociedade de Organização de Eventos, Lda.”;
 - “Oficina Criativa, Lda.”;
 - “Caríssimus, Organização de Eventos Unipessoal, Lda.”;
 - “Apogeu – Produção, Divulgação de Espectáculos e Eventos, Lda.”;
 - “Cartaz de Portugal, Publicidade, Lda.”;
 - “Losango – Eventos e Produções, Lda.”;
 - “Outramúsica Management Promoção de Carreiras Artísticas, Lda.”;
 - “João Marco Alves Cristóvão Lopes”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS.

Para este assunto e com base na informação n.º 890, de 30/06/99, da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2167 /99 (12/07/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 09/07/99, que aprovou, para a aquisição de luminárias, a realização de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas, ao abrigo do disposto no art.º 32.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março e aprovando para o efeito os respectivos Caderno de Encargos e Programa de Concurso;
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Dr. Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento; Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2^a classe; D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção, D. Virgínia Silva, Assistente Administrativo Principal, como membros suplentes;
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Valdemar Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electromecânico; Eng.º Santos Costa, Engenheiro Técnico Electrotécnico de 2^a. classe e o Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2.^a classe.;
- Aprovar a seguinte lista de entidades a convidar:
 - Construções Eléctricas Schréder;
 - Megavátio;

- *SanticProject*;
- *Indalux*;
- *Gonfil*;
- *Paralux*.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

IX.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1. NOVO AEROPORTO – OTA.

O Sr. Presidente manifestou aos Srs. Vereadores a sua congratulação pelo facto da decisão do Governo ter escolhido a localização da OTA para o instalação do novo Aeroporto Internacional. Disse ainda que deseja que o processo de instalação e construção seja um dado importante pelo seu alcance sócio-económico e que se reveste de uma importância nacional e peninsular.

2. LISTAGEM DOS PROCESSOS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processos de obras (total de 243) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 05 de Julho de 1999 a 09 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.M.Alves – Gestão Imobiliária, Lda.	303/99
Albano de Andrade Saraiva	46102/98
Alfredo da Cruz Gonçalves	286/99
Álvaro Pereira Santa Gramacho	480/99
Amândio Cavaleiro Ribeiro	26909/98
Ana Maria Andrade Ferreira Martins	35825/98
António Araújo de Sousa	28017/98
António dos Santos Varzeas	31657/92
António Ferreira Maia	184/98
António Francisco Claro Pica	12531/94
António Gonçalves Duarte Lda.	28295/99
António Inácio Nunes	26193/99
António Vieira Simões	26790/99
Arcelino José da Conceição Fernandes	367/99
Armindo António Vagos Neto	41246/98
Banco Nacional Ultramarino	609/99
Banco Português do Atlântico, S.A.	681/99
Banco Português do Atlântico, S.A.	682/99
Beatriz Santos Campos	1856/97
Belarmino da Silva Gonçalves	632/99
Belmiro da Fonseca Ferreira	26197/99
Cacela de Saloio – Propriedades Unipessoal, Lda.	31438/98
Carlinda de Oliveira Lemos Ferreira	35518/98
Carlos Alberto Rodrigues dos Santos	9395/98
Carlos Dino Santiago	24806/98
Carlos Jorge Marques dos Santos	4751/97
Carlos Sequeira Mendes	2883/97
Carlos Simões Pinheiro	30656/98
Centro de Cultura e Recreio de Larçã	109/99
Cimpor – Indústria de Cimentos, S.A.	89/99

Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda.	340/99
Condomínio do Prédio n.º 72 Rua C. G. Guerra	21834/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	44655/94
David António Morais Alves	37694/97
Dina Isabel Lopes Cortesão	296/99
DIOPOM – Sociedade de Construções, Lda.	43975/97
Domingues e Esusébio, Lda.	19999/96
Enaga, Sociedade de Construções, Lda.	4349/97
Esmervaldo Gonçalves Marques	14109/98
Fausto de Sousa Correia	25801/99
Fausto Gonçalves	35339/96
Fernando Alves Dias	18880/98
Fernando Filipe Fernandes Teixeira	45779/97
Fernando João Santos Coelho	17561/99
Fernando Jorge Soares Gomes	15804/85
Fonseca Marques & Fortunato, Lda	5933/93
Fonte do Castanheiro – Sociedade Imobiliária	3348/96
Francisco Ferreira Rodrigues	24/86
Francisco Marques de Almeida	41657/98
Francisco Ventura da Costa	23185/99
Habitacional – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	319/99
Hermínio Generoso da Costa	33644/92
Hernani Matos Costa Portugal	573/99
Iberusa – Hotelaria e Restauração, S.A.	28597/98
Instituto Superior Miguel Torga	6511/99
Isabel Maria pinto de Sousa Oliveira	38785/95
Isabel Maria Soares Almeida Dias	32005/98
Isabel Ramos de Assunção Fernandes	3039/98
J2 Construção Civil, Lda	15005/99
Jacspot Publicidade	13470/96
João Pedro Parente Santos Ferreira	8123/98
Joaquim de Sousa Gonçalves dos Reis	23878/99
Jorge do Nascimento Almeida	39148/97
José António Gomes de Pinho	6043/90
José António Tomás Dias	40347/98
José António Vicente Dinis	46218/98
José Augusto Fernandes Simões	35854/97
José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes	400/99
José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes	401/99
José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes	402/99
José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes	403/99
José Ferreira Mendes	853/98
Junta Freguesia Souselas	23203/97
Lezíria de São José Domingues	48041/98
Licinia Maria Fachada Rosa	21896/96
Lopes Rodrigues de Sousa e Sousa, Lda.	251/99
Luciano Antunes Dias	17879/95
Luís Leite das Neves	30527/97
Manuel da Silva Rodrigues	5686/98
Manuel Dias Gonçalves	702/99
Margarida Maria Roseiro Dias Antunes	37/99
Maria Alice Mendes de Sousa Garcia	44147/98
Maria da Graça Cabral de Vilhena Jordão	24097/98
Maria da Graça Ribeiro Amado Lourenço	25461/99
Maria da Luz Saraiva Gonçalves	3466/97
Maria das Dores Rangel Pires Gerardo	43935/96
Maria de Lurdes Rodrigues soa Santos Gomes	239/99
Maria Fernanda Alves Barbosa Viseu	19446/98
Maria Fernanda Lopes Quinteiro	580/99
Maria Graciosa Sequeira Margalho de Pinho	16853/98
Maria João Teles Oliveira Anjos Porto	14786/99

Maria Laurinda	3689/99
Maria Luísa Santos Pedro	21567/98
Marina Marques das Neves	704/99
Mário da Silva Tomé	27655/99
Miguel Batista, Lda.	223/99
Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda	46455/97
Nuno Miguel Ferreira Rangel	37808/98
Óscar da Cunha Dias	137/99
Óscar Manuel Alves Lindim	17715/97
Padaria, Pastelaria Panorama, Lda.	1157/98
Paula Cristina Figueiredo Ladeiro	762/99
Pedro Manuel Dias Miranda	35674/98
Pedro Miguel Branco Salgado Pimenta	180/99
Predimendes – Construções, Limitada.	3428/98
Regina Célia Marques de Abreu	23243/97
Rui Manuel Sousa Soares	44225/97
Saul Morgado – Casa Loucas do Paço Conde, Lda.	642/99
Serafim Ramos, Lda.	40831/97
Silvio Rodrigues Gomes	35042/98
Triconstrói – Sociedade de Construções, Lda.	32178/90
Urbicentro – Emp. Urb. e Construções do Centro	9790/96
Valério António da Cruz Coelho	2769/80
Zurich – Companhia de Seguros, S.A.	43904/98

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços

Albano Manuel Fernandes Silva e Outro	22818/99
Amândio José de Oliveira Cruz	8384/98
Amélia Elisabete Tremoço de Carvalho	47551/98
Amilcar António Batista Alexandre	11756/99
Ana Cristina Alves da Silva	5704/99
António de Jesus Simões	14457/99
António de Oliveira Patrício	18479/99
Armando Melo Vale das Neves	8574/98
Armando Vilela	44562/98
Carlos Alberto Patrão Ramos	12358/99
CECAP – Centro Cerâmico Assis. Portugues	15756/99
João Paulo dos Reis Simões	14713/99
Joaquim Antunes dos Santos Lda.	10435/99
Joaquim Dinis Pereira e Outros	13350/99
José Prior Lucas	18482/99
Lúcio Filipe Marques Roxo	11987/99
Manuel Afonso Brigas	14917/99
Manuel Domingues Francisco	19872/99
Manuel dos Santos Pires Gerardo	2260/99
Manuel Fernandes	46413/98
Padarias – Pastelaria S. José	40154/98
Pedro Miguel da Costa Simões	3857/99
Rectangulo – Publicidade Exterior	15806/99
Tomisil – Construções Lda.	45649/98
Valdemar Gomes de Almeida	41478/98
Vitor de Carvalho Araújo	21012/99

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Clemente	123/99
CCRC - Comissão de Coordenação da Região Centro	32752/99
Escola Secundária Dom Dinis	32594/99
Jaime Augusto Tomás Ferreira	40790/96
José Luís dos Santos Martins	16222/99
Junta de Freguesia de Assafarge	32032/99
Junta de Freguesia de S. João Campo	32571/99

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Arnaldo Francisco da Costa Gomes	22532/95
Construções Sanga, Lda.	28741/99
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda.	25627/98
Maria José Azevedo Santos	26623/99
Rui Jorge Silva Antunes	32199/99
Salviano Teixeira Santos	28405/99
Transportes Vilval, Lda.	13783/98

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acácio Correia Figueiredo	7812/99
Alcino José Oliveira Bento	3122/99
António Carneiro dos Santos Madeira	10219/99
António Fernandes Fraga	24937/99
António Manuel Granja da Silva	6725/99
António Manuel Lucas Monteiro	10946/99
Arlindo Duarte Costa	16074/99
Arsénio Mário Alves das Neves	11724/99
Carlos Alberto Costa Santos	7957/99
Daniel Baia Pascoal	5591/99
Fernanda de Fátima Coimbra Martins Portugal	7845/99
Fernando Agostinho Carvalho Relvão	15726/99
Francisca B. Magalhães Amaral	31513/99
Helder Miguel Sequeira Faria	5966/99
João António Ferreira Pimenta Simões	12762/99
João António Ferreira Pimenta Simões	12770/99
João Paulo Mendes Gonçalves	22144/99
João Soares Jacome	14291/99
Joaquim Oliveira Rouxinol	31018/99
José Viriato Brito Cardoso de Lima	10212/99
Leopoldo Martins	16057/99
Manuel Simões Bento	19946/99
Manuel Simões Bento	19947/99
Maria Alice Carvalho da Fonseca dos Santos	15251/99
Maria Arménia Leite Gonçalves Pratas	10206/99
Maria do Carmo dos Santos Correia	13044/99
Maria Madalena Gomes de Pinho Correia	19949/99
Mário Simões Ferreira Lopes	7392/99
Paulo Miguel Carvalho Barroso	9635/99
Raúl Simões Araújo	22206/99
Rui António Duarte Simões	21111/95
Rui Manuel Pereira dos Santos	9193/99
Silvio Luiz Correa da Silva	17093/99

Despachos mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinados Travessa Olímpio	13190/99
Carlos Morais Henriques	37980/98
Carlos Morais Henriques	37981/98
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	24559/95
João António Ferreira	25211/97
José Carlos Ferreira Dinis	24494/98
José Jorge Prada Pires	19409/97
Maria do Céu Rosário Pita	22090/85
Pólicia de segurança Pública	24274/99
Ricardo Miguel da Silva Moura Patrocínio	46408/98
Sebastião Nunes Pereira	31078/98
Tamonte, Urbanizações, Lda.	574/80

Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Regional de Saúde	2009/99
---------------------------------	---------

Aires Rufino da Silva	19198/96
Alípio José Martins	171/99
António Borges Vila Nova, Lda.	36991/98
António Carvalho	7824/98
Arménio Alexandre Silvano Oliveira	6947/95
Arménio dos Santos Alves	1080/67
Bascol – Construção Civil, S.A.	29911/97
Carlos Alberto Carvalho Neves	14664/93
Carlos Alberto Mendes Gomes	34215/98
Carlos Cardoso Ferreira Faustino	16817/99
Carlos Manuel dos Santos Duarte	46801/98
Companhia de Bombeiros Sapadores	357/98
Fernando da Silva Morais	24932/99
Francisco & Cartaxo, Lda	13782/99
Francisco Monteiro	12806/84
Graça Maria Pereira Rodrigues	47084/98
Henrique Miguel Neves de Matos Costa	20205/94
Joaquim Araújo Sousa	2618/95
Joaquim de Jesus Lourenço	9369/98
José Luís Rodrigues Gonçalves	30812/94
José Manuel Araújo Augusto	21548/98
José Manuel Costa Santos Maneja	40664/98
José Manuel Varzeas da Silva	17781/96
José Martins	39900/98
José Rodrigues Reis	29857/98
Junta de Freguesia de Cernache	8841/98
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda.	48400/98
Lucas & Costa, Construções Lda.	23923/96
Mabilde Martins Marques da Silva Marta	47366/98
Manuel Borges	2185/96
Marca Lobo Fidalgo	13316/90
Maria Altina Baptista Correia Lopes	22786/99
Maria de Lurdes Santos Freitas	GAM 132/94
Maria Luísa Monteiro de Almeida Martins	15378/98
Olinda Dias Soares Pereira	18183/99
Óscar da Cunha Dias	501/99
Óscar da Silva	30031/97
Paulo Jorge Mendes Carnim	422/99
Pedro Manuel Baptista Guerra	13778/98
Real Mondego – Compra e Venda de Propriedades, Lda.	429/79
Santos & Caetano, Lda.	25161/98
Taboliva – Sociedade de Construções, Lda.	36/99
Teresa Margarida Jesus Paiva Garcia	18644/84

IX.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO****1 – METRO DE SUPERFÍCIE.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que ao confrontar o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso com as notícias veiculadas pela Imprensa sobre a adjudicação do ante-projecto do metropolitano de superfície, verificou uma disparidade em termos de conteúdo, uma vez que o Caderno de Encargos se refere a toda a rede e 4 estudos complementares e nas notícias do acto de adjudicação é referido pelo senhor Presidente do Conselho de Administração da empresa do Metropolitano de Superfície que para já o ante-projecto não inclui os estudos para a criação do novo ramal urbano na sede do Distrito. Nesse sentido solicitou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal informação sobre o assunto pois considera poder ser uma ilegalidade a adjudicação não corresponder ao que foi solicitado no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

O Sr. Presidente informou que iria encaminhar a pergunta para o Conselho de Administração da Empresa, atendendo a que a mesma se refere a um acto praticado pela empresa Metro Mondego da qual a Câmara Municipal é accionista.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO...**1 - MARGEM DIREITA DO RIO MONDEGO.**

O Sr. Vereador José Ribeiro alertou para o facto de junto à Ponte de Santa Clara, na margem direita do rio Mondego, as fendas do paredão lhe parecerem estar a aumentar. Foi assunto já abordado na Câmara Municipal, mas em sua opinião, necessita de uma intervenção urgente.

2 – ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA - SECÇÃO DE KARATÉ.

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu-se a um torneio integrado nas comemorações dos 25 anos de existência da secção de Karaté da Associação Académica de Coimbra em que o atleta Sérgio Bernardo foi considerado vice-campeão de Júniors. À semelhança de casos idênticos, sugeriu que àquele atleta fosse atribuído um voto de louvor, tendo o Sr. Presidente proposto que se felicitasse o atleta.

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.